



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 918/2019

Concede Título de Cidadania.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor RUY RANDOLPH DINIZ.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

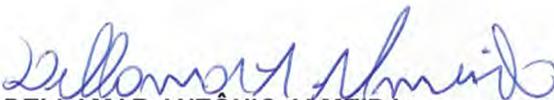
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 29 de abril de 2019.


BRAZ MONFERDINI
Presidente Interino


LEANDRO CEZAR VALBUSA BRAGATO
Vice-Presidente Interino


DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA
1º Secretário


ADELINO PINAFFO JUNIOR
2º Secretário Interino

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:


DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA
1º Secretário